



Avaliação Nacional de Risco (ANR)

O que é a ANR Brasil?

A Avaliação Nacional de Risco (ANR) Brasil é um documento que apresenta um panorama do setor madeireiro nacional apresentando designações de risco a partir dos critérios de madeira controlada, definidos pela norma FSC-STD-40-005. Este documento irá auxiliar as organizações certificadas que usam madeira controlada em seu processo produtivo a não fazerem uso de madeiras consideradas inaceitáveis nos seus produtos FSC Misto.

Para que serve? / O que impacta?

Com a ANR Brasil, as empresas nacionais certificadas que usam madeira controlada podem verificar e avaliar as suas fontes, excluindo procedentes de atividades florestais que apresentem práticas inaceitáveis pelo FSC.

Importância do Documento Nacional

O FSC aprovou, em sua penúltima Assembleia Geral (Malásia 2011), a Moção 51 que diz que os Escritórios Nacionais do FSC devem desenvolver avaliações nacionais de risco para madeira controlada. Uma vez aprovada, a ANR de um país se torna mandatória para a região em questão e prevalece em relação às análises de risco feitas pelas organizações certificadas.

A vantagem é que diferentes operações florestais seguirão o mesmo parâmetro de risco, de forma a garantir equidade, consistência e credibilidade quanto ao uso de madeira controlada, evitando o gasto desnecessário de recursos e os eventuais problemas advindos da discrepância entre metodologias.

Os distritos (macrorregiões e microrregiões) estão classificados em 3 categorias de risco: especificado, não-especificado e baixo. Quando não houver informações ou as mesmas forem consideradas insuficientes, o risco é classificado como indeterminado, usando o princípio da precaução.

Alguns países já conduziram suas próprias análises de risco, como Austrália, Chile, entre outros.

Histórico do processo de elaboração

O processo de construção da ANR teve início em 2012, tendo sido executado pela Poyry Silviconsult, sob coordenação do FSC Brasil, e, do [Comitê de Desenvolvimento de Padrões](#), que é formado por organizações das câmaras ambiental, econômica e social.



Tendo a ampla participação de atores das três câmaras como eixo, três consultas públicas foram realizadas e sistematizadas em versões intermediárias do documento final.

A primeira delas, com atores interessados e afetados do universo de florestas plantadas (São Paulo) e de nativas (Belém), para definir a primeira lista de fontes documentais a serem utilizadas na matriz analítica dos macrodistritos.

A segunda, com base em consultas diretas aos especialistas no tema, com o objetivo de reunir o maior número possível de dados confiáveis - entre os entrevistados estão o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON), Instituto Floresta Tropical (IFT), Instituto Socioambiental (ISA), Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas (ABRAF), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE), Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB).

A terceira, novamente com atores interessados e afetados, em reuniões presenciais também divididas entre os universos de florestas plantadas e nativas, e em consulta online por 60 dias (entre dezembro/2013 e janeiro/2014), para debate da segunda versão do documento.

Os comentários recebidos em todas essas consultas presenciais e à distância, foram compilados e incorporados no último documento, que seguiu para aprovação do Comitê de Desenvolvimento de Padrões do FSC Brasil, que é composto por membros das câmaras social, ambiental e econômica, e, em Julho de 2014, para o FSC Internacional, resultando em sua aprovação em janeiro de 2015.

Implementação em campo e revisão do documento

A partir da data de publicação do novo documento, ele já poderá ser utilizado pelas empresas que usam madeira controlada e certificadoras. Entretanto, o mesmo só será obrigatório a partir de 12 (doze) meses de sua publicação.

Conforme descrito no documento de Apresentação da ANR, disponível nesse site, o FSC Brasil iniciará ainda em 2015 um processo de revisão do presente documento para fazê-lo adequar-se às novas normas de madeira controlada (em fase de aprovação e/ou finalização de seu processo de revisão), em especial às normas FSC-PRO-60-002, que regulamentam o processo de construção e aprovação das ANRs, norma esta aprovada em novembro de 2014 pelo Board do FSC.